



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1195/2023, de 07 de Dezembro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0500 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UN. ORÇAM	0503 – EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS
	PROGRAMA DE TRABALHO
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO	0451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0010 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO
PROJETO	1.013 – Construção, Ampliação e Melhoria em Redes de Água/Luz R\$ 600.000,00
	NATUREZA DA DESPESA
	4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS
	4.4.90.51.00.0.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
	Fonte de Recurso = 0700.15
	R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo Federal e juros do período. Salientamos que a fonte de recurso a ser utilizada será: 0700.15.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 27 DE MAIO DE 2024.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos